

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 327/95

Define novos limites e confrontações do
Perímetro Urbano e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aprovado novos limites e confrontações do Perímetro Urbano do Município de Governador Celso Ramos.
- Art. 2º - É parte integrante desta Lei, Memorial Descritivo dos novos Limites e Confrontações do Perímetro Urbano.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 117/93 de 08 de Dezembro de 1993.

Governador Celso Ramos, 29 de Agosto de 1995.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.